

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.537, de 26 de outubro de 2021.

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação - CME.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Reorganizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.001, de 26 de abril de 2017.

Membros:

Membros

- **Representante da Educação Infantil: Amélia Maria Scuccuglia**

Suplente: Gislene Aparecida de Lemos Lima

- **Representante do Ensino Fundamental:**

Priscila dos Santos Hungria

Suplente: Ademir Martins da Silva

- **Representante da Educação de Jovens e adultos:**

Marisa de Lourdes Carvalho de Oliveira RECONDUZIDA

Suplente: Maria Eliana Castanheira Kairallah RECONDUZIDA

- **Representante da Educação Especial**

Penelopy Pedroso Gonçalves

Suplente: Camilo Boscolo Correa Gama

- **Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**

Liliane de Oliveira Guassu RECONDUZIDA

Suplente: Nelci do Socorro R Souza

- **Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino**

Aline Cristina Groppo

Suplente: Bruna Cristina Colla

Talita Suelen Rodrigues Vieira

Suplente: Regiane Leticia Machado

- **Representante da Sociedade Civil**

Gumerindo Castellucci Filho RECONDUZIDO

Suplente: Aparecida Sonia de Assis Nishihara

Neusa Aparecida Viana Gambini

Suplente: Sandra Ferreira Viana Silio

- **Representante da Educação Estadual**

Adriana Maria Mendonça RECONDUZIDA

Suplente: Elenir da Silva Llali RECONDUZIDA

- **Representante do Conselho de Alimentação Escolar**

José Urias Costa Oliveira

Suplente Maria Auxiliadora da Silva RECONDUZIDA

- **Representantes das Escolas Particulares do Ensino Básico**

Felipe de Moura Garrido

Suplente: Mateus Valentino Viveiros

- **Representantes da Educação Superior**

Waldyr Ferrari RECONDUZIDO

Suplente: Ricardo de Lima Martins RECONDUZIDO

- **Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

Maria Julia Leite dos Santos

Suplente: Rafael Vicentini

- **Representante do Conselho Tutelar**

Gislene Hersoguenrath

Suplente: Silvia de Oliveira

- **Representante dos Supervisores de Ensino da Rede Municipal de Ensino**

Antônio Sergio Conti RECONDUZIDO

Suplente: Maria Benedita Almeida RECONDUZIDA

-Representantes do Gabinete do Prefeito

Marcelo de Oliveira Sanches

Suplente: Bruna de Oliveira Candido

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5461 de 18 abril de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de outubro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Portarias

Portaria nº 10.896, de 25 de Outubro de 2021.

(Fica instituída a reorganização da Comissão Municipal de Educação de Gerenciamento para retomada às aulas presenciais no âmbito do enfrentamento da Pandemia Covid-19.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os termos do Decreto nº 63.824 de 16/03/2020 do Governador do Estado de São Paulo pela presente,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica instituída a reorganização no Município da Estância Turística de Avaré a Comissão Municipal de Educação de Gerenciamento do Retorno das Atividades Escolares no âmbito municipal em relação ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Artigo 2º. A Comissão Municipal de Educação de Gerenciamento do Retorno das Atividades Escolares no âmbito municipal em relação ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 será constituída pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal da Educação

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Juliana Cristina Moreira

Representante da Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social

Fernanda Valéria de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Ronaldo Adão Guardiano

Representante dos Profissionais da Educação

Dimas de Matos Silva

Representante dos servidores da Secretaria Municipal da Educação

Katia Regina Fernandes

Representante do Conselho Municipal de Educação

Penelopy Pedroso Gonçalves

Representante da Vigilância Sanitária

Viviane A. Hata Pagnoni

Representante de Supervisor de Ensino Municipal

Alexandra Príncipe Aires Homem de Melo

Representante da Educação Jovens e Adulto – EJA

Antonio Sérgio Conti

Representante da Educação Infantil

Maria Benedita da Silva Almeida

Representante da Educação Especial

Luis Henrique da Silva

Representante de Diretor de Escola Ensino Fundamental

Selma dos Santos

Representante de Diretor do Centro de Educação Infantil

Maria de Lourdes Oliveira Vicentini

Representante do Transporte Escolar

Márcio Aparecido Bertoni

Representante da Central de Alimentação

Eunice Mendes dos Santos

Artigo 3º. A Comissão Municipal de Educação de Gerenciamento do Retorno das Atividades Escolares

no âmbito municipal em relação ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 será presidida pela Representante da Secretária Municipal de Educação – Josiane Aparecida Lopes de Medeiros.

Artigo 4º. A Comissão de que trata esta Portaria visa garantir a construção de subsídios para a Elaboração de Protocolos específicos de Retorno às aulas na Perspectiva Rede Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação, soberana na tomada de decisões, respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades.

Artigo 5º. Esta Comissão perdurará pelo tempo que se fizer necessário.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.174 de 02 de Julho de 2020.

REGISTRE – SE E CUMPRA – SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de outubro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Errata

Decreto nº6.524, de 20 de outubro de 2021.

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reorganizado na forma abaixo, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nos termos da Lei Federal nº 11.974 de 16 de Junho de 2009, e lei Municipal nº 1208 de 1º de julho de 2009:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Valderi da Silva

SUPLENTE: Marcelo de Oliveira Sanches

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Kátia Regina Fernandes

SUPLENTE: Rafael Vicentini

TITULAR: Sandra Rosa Maciel Belei

SUPLENTE: Michele Andressa Campanhã

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Rosemeire de Melo

SUPLENTE: Divina Bernete Ortiz Dias

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Sarita de Oliveira Contrucci

SUPLENTE: Cleusa Maria Falda Leite

TITULAR: Marisa Alves de Oliveira

SUPLENTE: Alexandra Lopes Donatoni

TITULAR: Denise Carvalho Batista e Lima

SUPLENTE: José Urias Costa de Oliveira

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de outubro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/21 – PROCESSO Nº 407/21

Considerando a Comunicação Interna nº 645690 da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes solicitando a inclusão de exigências a serem apresentadas na qualificação técnica do Edital, referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor ALEXANDRE LEAL NIGRO – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-

se a data 28 de outubro de 2021, às 10 horas, para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2021.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 10813/2021

Valor: R\$ 1.500,00

Avaré, 26 de outubro de 2021

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 1376/2021

Valor: R\$ 218.921,25

Avaré, 26 de outubro de 2021

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de ministração de cursos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para projetos da Secretaria de Ind., Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Empenho(s): 22460/2021

Valor: R\$ 9.760,00

Avaré, 26 de outubro de 2021

Sandra de Fatima Theodoro

Sec. Mun. de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

PODER LEGISLATIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N º 351 /2021

(Dispõe sobre revogação do Decreto Legislativo nº 347/2021 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 347/2021.

Art. 2º - As possíveis despesas com o Decreto de que trata o artigo 1º deverão ser totalmente ressarcidas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 26 de outubro de 2021.-

Flávio Eduardo Zandoná

Presidente da Câmara

Roberto Araujo
Vice-Presidente
Ana Paula Tiburcio de Godoy
1ª Secretária
Carla Cristina Massaro Flores
2ª Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

ADRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA

Diretora Geral Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 25 de outubro de 2021. –

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 48/2021

(Dispõe sobre criação e composição da Comissão Processante 001/2021 da Câmara Municipal de Avaré e dá outras providências)

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais,

Considerando a denúncia protocolada pela cidadã/eleitora CLÁUDIA APARECIDA ANGSTMANN, registrada sob nº 380/2021, requerendo a abertura de comissão processante para apuração de fatos no sentido de eventual quebra de decoro por parte do VEREADOR Marcelo José Ortega, por ofensa ao Artigo 7º, inciso III do Decreto Lei 201/67;

Considerando que submetida ao Plenário, a denúncia foi recebida pelos votos favoráveis dos Vereadores: Ana Paula Tiburcio de Godoy, Carla Cristina Massaro Flores, Flávio Eduardo Zandoná, Jairo Alves de Azevedo, Leonardo Pires Ripoli, Reinaldo Severino Souto e Roberto Araujo, obedecido, portanto o quórum necessário para instalação;

Considerando aprovação de abertura de Comissão Processante contra o Vereador pelo Plenário da Casa, por prestígio ao artigo 58, § 1 da Constituição Federal, c/c artigo 51, I do Regimento Interno, em reunião com a totalidade dos vereadores em sala própria, instadas as bancadas/representações partidárias do Legislativo para indicarem representantes ao sorteio dos três membros da Comissão, sendo indicados pelos partidos PTB, PSB, MDB, Republicanos, PSD e PSL que, ao serem sorteados, ficaram apontados os vereadores Hidalgo Freitas, do PSD, Maria Isabel Dadario, do PSL e Carla Flores, do MDB.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica criada a Comissão Processante n.º 001/2021, nos termos do Decreto Lei 201/67, cujo objetivo será a apuração de fatos no sentido de eventual quebra de decoro por parte do Vereador Marcelo José Ortega, por ofensa ao artigo 7º, III, da referida norma.

Art. 2º - A Comissão que seguirá o rito do Decreto lei 201/67, terá prazo de 90(noventa) dias a contar da notificação do Vereador para concluir seus trabalhos nos termos do artigo 5º, VII do referido diploma legal.

§ 1º - Os trabalhos não serão interrompidos durante o recesso, considerando que o prazo acima é decadencial .

§ 2º - Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos, conforme artigo 5º, VII do Decreto Lei 201/67.

Art. 3º - A Comissão conforme deliberação em Plenário e reunião dos escolhidos será composta pelos Vereadores: HIDALGO FREITAS - PSD - Presidente, MARIA ISABEL DADARIO - PSL – Relatora e CARLA FLORES - MDB - Membro.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Ato serão suportadas por dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 05 de outubro de 2021-

Flávio Eduardo Zandoná

Presidente da Câmara

Roberto Araujo

Vice-Presidente

Ana Paula Tiburcio de Godoy

1ª Secretária

Carla Flores

2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 049/2021

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 21 de outubro de 2021.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

ROBERTO ARAUJO

Presidente

Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

CARLA FLORES

2ª Secretária

Ádria Luzia Ribeiro de Paula

Diretora Geral Administrativa